



PORTARIA N^o. 153/2023

Dispõe sobre os procedimentos para a realização do Depósito Legal dos Trabalhos de Conclusão de Curso em nível de mestrado e doutorado na Universidade Federal da Bahia (UFBA).

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1^o Estabelecer que todo trabalho de conclusão de curso, em nível de mestrado e doutorado, defendido em Programas de Pós-Graduação da UFBA, mesmo que em cotutela, é caracterizado como Depósito Legal e, portanto, deverá ser, obrigatoriamente, depositado em formato digital, no Repositório Institucional (RI) do Sistema Universitário de Bibliotecas da Universidade Federal da Bahia (SIBI/UFBA).

Art. 2^o O Depósito Legal das Teses e Dissertações devem seguir as recomendações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e da Política do Repositório Institucional UFBA.

Art. 3^o Esta Portaria torna sem efeito o item “c” do artigo 1^o da Portaria UFBA n^o 332/2002, que estabeleceu o envio de 01 (um) exemplar impresso e 01 (um) exemplar em versão digital, em formato CD-ROM para a Biblioteca Central Macêdo Costa / Seção Memória da UFBA.

Art. 4^o O Depósito Legal das Teses e Dissertações em formato impresso torna-se dispensável, a partir da publicação desta Portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), juntamente com o Sistema Universitário de Bibliotecas da UFBA (SIBI/UFBA).

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Palácio da Reitoria, 13 de junho de 2023.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor